



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO 2016

Publicado em 10/01/2017

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Caxias do Sul*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	21
3 EDITAIS	36
4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....	37
5 RESOLUÇÕES.....	41
6 ATESTADOS.....	51
7 FÉRIAS.....	51
8 ANIVERSARIANTES.....	52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião, a ser realizada dia **05/12/2016** às **17h10min**, na **Sala A4-205**, com as seguintes pautas:

1-Resposta ao memorando enviado à professora Marla Heckler referente à avaliação da CAGPPI do seu AIPCT referente ao projeto “Concepções alternativas de alunos em astronomia.”-Edital 008/2014-Fomento Interno 2015/2016;

2-Pendências da prestação de contas (AIPCT) do professor Juliano Toniolo referente ao projeto “Influência do tratamento criogênico sobre a tenacidade do aço ferramenta ABNT D2.”-Edital 012/2015-Apoio a projetos cooperativos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

3-Relatório de viagem do professor Alexandre Luís Gasparin;

4-Pendências da prestação de contas (AIPCT) do professor Alexandre Gasparin referente aos projetos “Nitretação á plasma com pós-oxidação aplicada em sistemas triboológicos de extração para moldes de injeção, uma avaliação de performance para fabricação de peças termoplásticas” e “Estudo da influência dos defeitos de fundição na exudação de sais do processo galvânico em componente automotivo zincado.”-Edital 007/2016-Complementar ao Apoio a projetos cooperativos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

5-Pendências da prestação de contas (AIPCT) do professor Josimar Vargas, referente ao projeto “Investigação sobre a relação química do solo de Caxias do Sul e o teor de proteínas em milho-verde, feijão e trigo.”-Edital 014/2015-Fomento Interno 2016-2017;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

6-Pendências da prestação de contas (AIPCT) do professor Vinícius Bassanesi referente ao projeto “Desenvolvimento de um composto fosco de poli(cloreto de vinila(PVC) para a produção de calçados injetados.”--Edital 007/2016-Complementar ao Apoio a projetos cooperativos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

7-Pendências da prestação de contas (AIPCT) da professora Alexandra Fonseca referente aos projetos “O caminho das águas na cidade de caxias do Sul: uma abordagem CTSA para as disciplinas de química no ensino técnico”, “Estudo da concentração de alumínio em águas tratadas no município de Caxias do Sul e na relação com a legislação vigente.”- Edital 014/2015-Fomento Interno 2016-2017. e “Montagem de protótipo de porta post-it a partir da reciclagem de folhas do tamanho A4.”-Edital 006/2016-Complementar ao edital do inventor: desenvolvimento de projetos inovadores com geração de patentes;

8- Assuntos gerais.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Campus para a 9ª Reunião Ordinária de 2016, a ser realizada **dia 14 de dezembro de 2016**, às **13h30min**, na Sala **A3/306**, com as seguintes pautas:

1. Aprovar a ata 12 de 2016 da reunião ordinária de 09/11/2016;
2. Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil;
3. Homologação da Resolução *ad referendum* nº 48, de 28 de novembro de 2016;
4. Assuntos gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do GT Especialização em Educação, abaixo relacionados, para reunião a ser realizada dia 13 de dezembro, às 13h30, na sala A3-209, com Pauta: continuação das atividades de elaboração do PPC do curso.

Clarissa Haas;

Edimarcio Testa;

João Eduardo Navachi da Silveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Diretor de Ensino, os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino para reunião a ser realizada dia 13 de dezembro, às 14 horas, na sala A3-306, com Pauta: Edital PIBEN, Edital de Fluxo Contínuo 2017, Assuntos Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2016, publicada no DOU em 03/05/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião a ser realizada dia 15 de dezembro de 2016 às 9h na sala A4 205.

Pauta:

1. Edital complementar ao Edital PROPPI - Fomento Interno 2017/2018;
2. Assuntos gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

VITOR SCHLICKMANN
Diretor-Geral Substituto
Campus Caxias do Sul
Portaria 100/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2016, publicada no DOU em 03/05/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os professores que atuam no Ensino Médio para reunião do Conselho de Classe a ser realizada nos dias e horários conforme cronograma abaixo, na sala A3-305.

Conselho de Classe 3º Trimestre/2016		
SÁBADO - 17/12		
Manhã	8h30 - 9h30	3º TQ (manhã e tarde) 4º ano (manhã)
	9h30 - 10h30	3º TFM (manhã e tarde) 4º ano (manhã)
	10h30 - 11h30	3º TP (manhã e tarde)
SEGUNDA-FEIRA - 19/12		
Manhã	8h - 9h	1º TQ (manhã) 2º TQ (manhã)
	9h - 10h30	1º TP (manhã) 2º TP (manhã)
	10h30 as 10h45 - intervalo	
	10h45 - 12h15	1º TFM (manhã) 2º TFM (manhã)
Tarde	13h30 - 14h30	1º TQ (tarde) 2º TQ (tarde)
	14h30 - 15h45	1º TP (tarde) 2º TP (tarde)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	15h45 as 16h - intervalo	
	16h - 17h30	1º TFM (tarde) 2º TFM (tarde)
	17h30 - 18h	1º ADM
	18h - 18h30	2º ADM

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

VITOR SCHLICKMANN
Diretor-Geral Substituto
Campus Caxias do Sul
Portaria 100/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do GT Especialização em Educação para reunião a ser realizada dia 15 de dezembro de 2016, às 15h na sala A3-209. Pauta: continuação das atividades de elaboração do PPC do curso.

Clarissa Haas;
Edimarcio Testa;
João Eduardo Navachi da Silveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do SIGAA, abaixo relacionados, para reunião a ser realizada dia 22/12/2016, das 10h às 12h, na sala A4-302. Pauta: Treinamento para utilização do sistema SIGAA.

Amanda Souza Santos	Lucas Pinto Dutra
Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer	Mateus Both
Cleber Rodrigo de Lima Lessa	Mauricio Antonioli Schmitz
Fabiano Dornelles Ramos	Michele Oliveira da Silva Franco
Fernanda Regina Bresciani	Michelle Guimarães Salgueiro
Janimar Medeiros Freda	Paulo Roberto Janissek
Jeferson Luiz Fachinetto	Querubina Aurélio Bezerra
Jocianne Giacomuzzi Pires	Rose Elaine Duarte Arrieta
Juliana dos Santos	Silvana Kissmann

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO N° 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Ouvidora, os membros da Comissão de Ouvidoria para reunião a ser realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 8:30, na sala A2-309.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no DOU em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os docentes abaixo relacionados para auxílio nas matrículas no período de 16/01/2017 a 27/01/2017:

Amaro de Azevedo
Clarissa Haas
Eric Scopel
Jefferson Haag
Lucas Dutra
Marcelo Gonçalves de Sousa
Marina Hitomi Ishizaki
Odir Mauro da Cunha Fontoura
Pedro Henrique Costa Pereira da Cunha

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do servidor Vinicius Rafael Machado, Assistente de administração, Matrícula SIAPE nº 2023250 que estavam marcadas para o período de 08/12/2016 à 16/12/2016 e remarcar as mesmas para o período de 02/01/2017 à 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor – Geral
IFRS - Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a partir de 04 de dezembro de 2016 o servidor JORGEMAR TEIXEIRA, Professor EBTT, Siape 2074349, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor – Geral

IFRS - Campus Caxias do Sul

Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 241, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a partir de 05 de dezembro de 2016 o servidor NICOLAS MORO MULLER, Professor EBTT, Siape 5075210, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor – Geral
IFRS - *Campus Caxias do Sul*
Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 242, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 166, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, VIVALDO SILVEIRA DE CAMARGO JUNIOR, Administrador, matrícula Siape 2343544, como responsável pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI do *Campus Caxias do Sul*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor Geral
IFRS - *Campus Caxias do Sul*
Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 243, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 112, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, RICARDO BIANCHI PRETTO, Assistente em Administração, matrícula Siape 2246411, como responsável pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI do *Campus Caxias do Sul*, na ausência ou impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor Geral
IFRS - *Campus Caxias do Sul*
Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 244, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 168, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do IFRS- *Campus Caxias do Sul*:

- Representação discente:

Titular: Gregor Dimitri Teixeira Karoleski

Suplente: Silvana Goulart

- Representação docente:

Titular: Kátia Arcaro

Suplente: Marina Hitomi Ishizaki

- Representação técnica-administrativa:

Titular: Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Suplente: Jocianne Giacomuzzi Pires

Art. 3º As atribuições desta comissão estão regulamentadas no Regimento Complementar do *Campus Caxias do Sul*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 246, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA GUIMARÃES MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 3014014, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Caxias do Sul, Código FG-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias da servidora Maiara Correa de Moraes, Técnica de Laboratório, que estavam marcadas para o período de 26/12/2016 a 07/07/2017 e remarcar as mesmas para o período de 02/01/2017 a 14/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor – Geral
IFRS - Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do servidor Mateus Both, Assistente de administração, que estavam marcadas para o período de 26/12/2016 a 07/01/2016 e remarcar as mesmas para o período de 02/01/2017 a 14/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor – Geral

IFRS - Campus Caxias do Sul

Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Michele Oliveira da Silva Franco, matrícula Siape nº 2320208, auxiliar em administração, para responder pela Coordenadoria de Registro Escolares no período de 02 a 06 de janeiro de 2017, código FG-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOCIANNE GIACOMUZZI PIRES , matrícula Siape nº 2052964, psicóloga, para responder pela Coordenadoria de Assistência Estudantil no período de 02 a 10 de janeiro de 2017, código FG-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAIS

Edital nº 62 - Edital Complementar Nº 062/2017 Vinculado Ao Edital Propri Nº 013/2016 – Fomento Interno 2017/2018

Edital nº 61- Bolsas de Ensino 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta os prazos e procedimentos para trancamento de componentes curriculares nos Cursos Superiores e Curso Técnico na modalidade Subsequente.

Art. 1º Entende-se por trancamento de componente curricular o ato formal pelo qual o estudante solicita a desistência de um ou mais componentes curriculares do curso.

Art. 2º Compete à Coordenação de curso ou equivalente orientar os estudantes nos processos de trancamento de componentes curriculares.

Art. 3º A solicitação de trancamento de componentes curriculares será efetivada na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus.

Art. 4º O trancamento de componentes curriculares será efetuado pelo estudante pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído.

§ 1º Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o trancamento de componentes curriculares deverá ser efetuado pelos pais ou por representante legal, exceto os emancipados legalmente.

§ 2º Quando o trancamento de componente curricular for realizado por procurador, este deverá apresentar a procuração simples e seu documento de identidade, além do documento de identidade do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Art. 5º Para efetivar o trancamento de componente curricular, o estudante ou seu procurador legal, deverá apresentar documento oficial de identificação pessoal e preencher requerimento de trancamento de componente curricular.

Art. 6º Será permitido o trancamento de componentes curriculares, em período previsto no calendário acadêmico, em até 50% dos componentes curriculares em que o aluno encontra-se matriculado no momento da solicitação.

§ 1º No caso de quantidade ímpar de componentes curriculares o arredondamento é feito para o menor número inteiro.

§ 2º A solicitação de trancamento de componentes curriculares poderá ser solicitada apenas uma vez por semestre, independente de ter solicitado porcentagem inferior a 50%.

§ 3º O prazo para trancamento de componente curricular não ultrapassará 60 dias corridos do início do período letivo.

Art. 7º Após a efetivação do trancamento de componente curricular, o estudante não poderá voltar a frequentar a disciplina no período letivo corrente.

Paragrafo único: Para matricular-se no componente curricular que realizou trancamento, o estudante deverá realizar matrícula no Sistema Acadêmico, conforme previsto no calendário acadêmico, estando sujeito a oferta da disciplina e existência de vagas no período seguinte.

Art. 8º O trancamento de componente curricular não poderá ser realizado durante o semestre de ingresso do estudante na Instituição;

Art. 9º O estudante que solicitar trancamento de componente curricular deverá permanecer matriculado em, no mínimo, uma disciplina.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá **vigência a partir do segundo semestre de 2017.**

Caxias do Sul, 09 de dezembro de 2016.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais
no *Campus* Caxias do Sul.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Nº 02, de 22 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais do *Campus* Caxias do Sul.

Art. 2º Determinar que os procedimentos que dispõe sobre utilização de veículos oficiais sejam seguidos conforme determina a **Instrução Normativa nº 009, de 13 de novembro de 2013 da Reitoria do IFRS**, cabendo à Coordenadoria de Infraestrutura responsabilizar-se pelas atividades correspondentes ao Setor de Transportes.

Art. 3º O agendamento para utilização de veículos oficiais deverá ser realizado por meio do [Sistema de Solicitação de Viaturas](#) com observância aos procedimentos dispostos no Manual de Viaturas disponíveis no sítio eletrônico do *Campus* Caxias do Sul, aba Sistemas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 23 de dezembro de 2016.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO N° 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Presidente do Conselho de *Campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Aprovado pelo Conselho de Campus, conforme Resolução nº 50, de 14 de dezembro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Estudantil serão eleitos entre seus pares por meio de processo eleitoral regulamentado por edital próprio.

I – Caso não haja candidatos inscritos pelo edital para os membros técnico-administrativos, docente e discentes a indicação se dará pelos pares que fazem parte da atual comissão.

II - Em casos de desligamentos, transferências de discentes e afastamentos de servidores ou desligamento da Comissão, a indicação de substitutos se dará pelos membros. Caso não haja interessados dentre os indicados pela Comissão, o Diretor-Geral fará a indicação.

Art. 4º Poderão participar na condição de candidatos à Comissão de Assistência Estudantil:

I – os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no campus.

II – os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do campus.

Art. 5º Os servidores docentes e técnico-administrativos terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, sendo que em ambos os casos será permitida somente uma recondução.

Art. 6º Cada representante docente, técnico-administrativo e discente terá um suplente, escolhido da mesma forma que o titular por segmento.

Art. 7º O Coordenador da Coordenadoria de Assistência Estudantil exercerá a presidência da Comissão de Assistência Estudantil, sendo substituído, na sua ausência, por seu substituto legal designado em portaria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIAS

Art. 8º À Comissão de Assistência Estudantil compete:

- I – participar da construção e da avaliação da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;
- II – apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;
- III – auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu campus.

Art. 9º Ao presidente da Comissão de Assistência Estudantil compete:

- I – Convidar e presidir as reuniões da Comissão de Assistência Estudantil;
- II – Administrar e representar a Comissão de Assistência Estudantil.

Art. 10 Aos demais membros da Comissão de Assistência Estudantil compete:

- I – Participar das reuniões da Assistência Estudantil, contribuindo para o andamento das discussões e encaminhamentos;
- II – Divulgar os trabalhos da Comissão aos seus representados, obtendo sugestões para as discussões dos assuntos em pauta;
- III – Os membros titulares devem comunicar ausência ao presidente, devendo este, convocar os respectivos suplentes.

TÍTULO II

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

CAPÍTULO I

REUNIÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Art. 11 A Comissão de Assistência Estudantil reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da presidência ou por solicitação formal subscrita pela maioria de seus membros.

Parágrafo único: Poderão participar das reuniões, por iniciativa própria ou solicitação da Comissão, os membros da equipe da coordenação de Assistência Estudantil do Campus Caxias do Sul, porém sem direito a voto.

Art. 12 A convocação para as reuniões deverá ser feita com antecedência mínima de 72 horas, constando a pauta de assuntos devidamente documentada.

Art. 13 Em reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ser admitida a inclusão de assuntos na pauta, desde que aprovados pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO II

PROCESSO DECISÓRIO

Art. 14 A Comissão de Assistência Estudantil tomará suas decisões por maioria simples de seus membros.

§ 1º – o quórum para a instalação das reuniões e tomada de decisões será de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de seus membros.

§ 2º – Nas votações, cada membro da Comissão terá direito a apenas um voto, cabendo à presidência o voto de desempate.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão tratados discricionariamente pela Comissão de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Art. 16 Este regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxias do Sul, 14 de dezembro de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ATESTADOS

TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DEZEMBRO/2016

Servidor	Período	Dias
Marta Panazzolo	09/12/16	01
Marta Panazzolo	12/12/16 a 13/12/16	02
Rafael Alfonso Brinkhues	13/12/16 a 18/12/16	06
Aline Regina Horbach	19/12/16 a 23/12/16	05
Ana Lucia Hoeveler	19/12/16 a 20/12/16	02
Ana Lucia Hoeveler	21/12/16 a 23/12/16	03

FÉRIAS

Servidor	PERÍODO DE GOZO	
	Início	Fim
Daiane Scopel Boff	14/12/2016	27/01/2017
Yuri Lemos de Avila	14/12/2016	30/12/2016
Jaçanã Eggres Pando	14/12/2016	23/12/2016
Liana Ferreira da Rosa Fernandes	09/12/2016	23/12/2016

